

## **PROJETO DE LEI N° 106/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS QUE PROMOVAM A ADULTIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO SEXUAL OU SENSUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTABELECE PENALIDADES E CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EMENDA ADITIVA**

**Art. 1º** Acrescenta o Art. 10 ao Projeto de Lei nº 106/2025, com a seguinte redação:

“Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

---

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

## **JUSTIFICATIVA**

O Art. 10 do Projeto de Lei foi suprimido por emenda supressiva apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Ainda, a previsão de vigência da lei estava no texto do Projeto, porém, sem a devida numeração de artigo.

Sendo assim, considerando a supressão do Art. 10 anterior, bem como a necessidade de numeração da previsão de vigência no Projeto de Lei, fica acrescentado o Art. 10 com a redação prevista nesta emenda.

